



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº. 149/16, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição CTC - expedida pela MATO GROSSO PREVIDÊNCIA – MTPREV, de número 021150/2015, conforme Leis Estaduais nº. 6626/75, e, a Emenda à Constituição Estadual nº. 20/98;

CONSIDERANDO que há necessidade de reconhecimento, por parte da Municipalidade, do tempo de contribuição do ano de **16/02/1987 a 15/12/1998, num total de 3915 (TRÊS MIL NOVECENTOS E QUIZE DIAS, correspondente à 10 (dez) anos, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias.**

CONSIDERANDO que o tempo a ser concedido beneficiará a servidora **LUZIA DA SILVA RAMOS**, diretamente, nos cálculos dos proventos que serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal, por ocasião da concessão de sua aposentadoria.

RESOLVE:

Art.1º - **AVERBAR**, no Município de Jaciara, o reconhecimento, por parte da Municipalidade, do tempo de contribuição no ano de do ano de **16/02/1987 a 15/12/1998, num total de 3915 (TRÊS MIL NOVECENTOS E QUIZE DIAS) à 10 (dez) anos, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias, prestados em favor do Estado do Mato Grosso, pela servidora LUZIA DA SILVA RAMOS,,** para fins previdenciários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 17 de novembro de 2016.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**ADEMIR GASPAR DE LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

**ADEMIR GASPAR DE LIMA**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

**PREFEITO MUNICIPAL**

